



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TOMADA DE PREÇOS nº 03/13
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 282/2013

OBJETO: Fornecimento e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas NBR 13994/2000, 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Reuniões – Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13.460-000, telefone (019) 3466.8866.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 18/11/2013 às 09:30h.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13.460-000, telefone (019) 3466.8866, e-mail: licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

VISTORIA: A vistoria é obrigatória e deverá ser realizada em horário de expediente na Câmara Municipal, e **agendada** com antecedência pelo telefone: (19) 3466.8866. Local: Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13.460-000.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a X.

2.2- A despesa, estimada em R\$ 89.866,67 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme cotações anexas ao processo administrativo 282/2013, e onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática: 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

4.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e 2 (Proposta Comercial).

4.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

4.4.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital;

4.4.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a1) O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude a alínea anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição de fornecimento de bem ou produto igual ao licitado, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo;

a2) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação do(s) Atestado(s):

1) Nome do contratado e do contratante;

2) Identificação do objeto do contrato;

3) Serviços executados (discriminação e quantidades).

a3) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado.

b) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

c) Atestado de Vistoria, conforme Anexo IX deste Edital.

4.4.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.5.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Câmara aceitará como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

4.5.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.6- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.6.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.4.1 a 4.4.5;

4.7- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.8- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.9- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 03/13
PROCESSO 282/2013
"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços de **150** (cento e cinquenta dias) **dias corridos** será contado da data do recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.4- Prazo de garantia dos serviços, peças e componentes utilizados não poderá ser inferior a **12** (doze) **meses** contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

5.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 03/13
PROCESSO 282/2013
"ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na **Câmara Municipal de Nova Odessa** – Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, CEP: 13460-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo VIII** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em

7/31



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os envelopes nº 2 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa local.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações, protocolizados diretamente na Secretaria da Câmara Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Presidente desta Casa.

7.8.3- Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" ou e-mail (licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.9- Os recursos contra as decisões da CL - Comissão de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Esta Câmara convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos pelo **Chefe de Serviços** desta Câmara Municipal;

8.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.2- O prazo de execução dos serviços é de **150** (cento e cinquenta) **dias** contados da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

8.3- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

8.3.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

8.3.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.3.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

8.3.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

8.4- Executado, o objeto será recebido:

8.4.1- Provisoriamente, após vistoria completa realizada pelo Chefe de Serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10** (dez) **dias** contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

8.4.2- Definitivamente, pelo Chefe de Serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em **até 30** (trinta) **dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

9/31



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Chefe de Serviços tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

8.5- Constatadas irregularidades no objeto, o Chefe de Serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II deste edital, determinando sua substituição/correção;

8.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.5.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Anexo X deste Edital.

Nova Odessa, em 24 de outubro de 2013.

VAGNER BARILON
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br)

**TOMADA DE PREÇOS nº 03/13
PROCESSO 282/2013**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.camaranovaodessa.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2013.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão de Licitações, pelo e-mail licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Nova Odessa da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camaranovaodessa.sp.gov.br.

11/31



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

A) OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) elevador, novo, primeiro uso, com a instalação, na Sede da Câmara Municipal de Nova Odessa, localizada na Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, CEP 13.460-000, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, englobando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra, indispensáveis ao pleno e perfeito funcionamento dos sistemas, observando rigorosamente as normas técnica da ABNT NBR 313/2007 e 12.892/2009.

ITEM 01 - ELEVADOR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade : 1
Capacidade : 225 kg (3 pessoas)
Velocidade : 15 m/min
Número de Paradas : 2
Número de Entradas : 2
Percurso Total : 4000 mm
Tipo de Abertura : Unilateral-Mesmo Lado
Destinação : Uso Restrito e Exclusivo para Acessibilidade
Acionamento : V.V.V.F. (Variação de Voltagem e Variação de Frequência)
Tipo de Atendimento : Automático Coletivo Seletivo na Descida (ACSD)
Casa de Máquinas : Sistema tipo *Room Less*, dispensando espaço para casa de máquinas (localiza-se dentro da própria caixa de corrida).

Dimensões da Caixa de Corrida

Largura : 1500mm
Profundidade : 1600mm
Última Altura : 3.200 mm
Poço Inferior : 500 mm

Cabina:

Largura Interna : 1000 mm
Profundidade Interna: 1250mm
Altura Interna Útil : 2.100 mm
Iluminação : Via Led's Eletrônicos
Piso : Antiderrapante

Portas:

Cabina : Automáticas AL/AL
Pavimentos : Automáticas AL/AL
Altura Útil : 2.000 mm

Botoeiras:

Cabina : Tipo *Soft Press* Auto-Iluminado
Acabamento : Aço Inox Escovado com identificação em Braille



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Pavimento : *Tipo Soft Press com botão Auto-Iluminado*
Acabamento : *Aço Inox Escovado.*

Alimentação:

Tensão de força : 220 VAC Monofásico ou Bifásico
Tensão Luz : 220/110 VAC Monofásico (com disjuntor para iluminação independente/separado)

A instalação elétrica deve estar de acordo com a NBR 5410.

Acionamento:

Motor : 220 VCA, 60Hz, Potência 2,2 KW
Tipo : Sistema de cabos de aço integrados para deslocamento do conjunto cabina.

Componentes contemplados:

- *No break* de emergência;
- Chave nas botoeiras dos andares;
- Portas al/al autom. inox escovado;
- Ventilador na cabina;
- Sinal sonoro gongo (din-don);
- Guarda-corpo redondo ao fundo;
- Cabina em aço inox escovado.

Características Gerais:

- *No Break de Emergência:*
Permite ao equipamento completar sua viagem em caso de falta de energia elétrica, evitando que o usuário fique preso dentro da cabina.
- *Indicador de Posição:*
Indicador Digital Eletrônico acoplado junto às botoeiras da Cabina e Pavimentos.
- *Sistema de Comunicação:*
Posicionado dentro da Cabina.
- *Dispositivo de Alarme:*
Sistema Sinalizador Sonoro acoplado junto à botoeira da cabina.
- *Sistema de Emergência:*
Na falta de energia elétrica a Cabina será iluminada internamente pelo Sistema Iluminação de Emergência.

ITEM 02 – TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE

DESCRIÇÃO

A torre metálica tem por objetivo de criar a caixa de corrida do elevador, permitindo o seu fechamento em vidro, tornando o equipamento panorâmico.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Acabamento em pintura esmaltada anticorrosivo;
- Fechamento com vidro laminado, espessura mínima de 8mm;

GRUPO PAVIMENTO:

Golas das portas de pavimento:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- Caixa de Corrida a Construir;

Portas dos pavimentos fornecidas pela Contratada:

- Até o início da montagem/instalação do equipamento, a empresa deverá providenciar a colocação de tapumes de proteção nas aberturas das portas dos pavimentos junto a caixa de corrida. A altura mínima a ser respeitada para os tapumes de proteção, não deverá ser inferior a 1.500mm.

Janela/acesso para inspeção de manutenção:

- Deverá ser instalada na última parada superior, preferencialmente acima da porta do pavimento. Dimensão = L: 700 mm x H: 400 mm;
- O seu posicionamento será informado no Projeto Executivo da Contratada;
- A mesma deverá ser fornecida pela Contratada.

Posicionamento quadro de comando:

- Deverá ser instalado na última parada superior a uma distância máxima de 4,0m da base da máquina de tração. Distâncias diferentes serão tratadas e indicadas no Projeto Executivo da Contratada;
- O mesmo poderá ser sobreposto ou acoplado junto à parede (Dimensões do Quadro de Comando = L: 370 mm; H: 600 mm; P: 220 mm);
- O quadro de comando não será instalado dentro da caixa de corrida.

Posição do CD de força (Caixa de Distribuição):

- A tensão para alimentação do equipamento pela Contratada deverá ser de 220V (Monofásico ou Bifásico);
- A Contratada deverá disponibilizar um disjuntor de proteção independente de 16A para alimentação do equipamento;
- Os cabos elétricos do CD de força até o quadro de comando do equipamento (pela Contratante) serão indicados no Projeto Executivo e providenciados pela Contratada. Os mesmos deverão estar devidamente identificados (F, N, T ou F, F, T).

Acabamentos externos:

- Após a instalação dos conjuntos portas dos pavimentos e janela/acesso para inspeção de manutenção, os acabamentos/arremates deverão ser executados pela Contratada;
- Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas e os parafusos bicromatizados.

Botoeiras de chamada dos andares:

- Serão acopladas no próprio Marco da Porta do Pavimento a ser fornecida pela Contratada;

GRUPO CAIXA DE CORRIDA:

- Será responsabilidade da Contratada a construção da *caixa de corrida*;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Fixação do sistema de acionamento dentro da caixa de corrida:

- Os pontos de fixação do sistema de acionamento para movimentação do elevador serão indicados no Projeto Executivo da Contratada, e por esta providenciado;

Última altura superior (do piso acabado da última parada superior até o teto da caixa de corrida):

- A última altura superior ideal deverá possuir 3.500 mm;

Ganchos/alças no teto da caixa de corrida:

- Na execução/adequação da caixa de corrida, a Contratada deverá instalar dois ganchos/alças no teto;
- Cada um dos ganchos/alças deverá suportar uma carga de 700 Kg.

Iluminação interna da caixa de corrida:

- Deverá ser fornecido pela Contratante 02 pontos de iluminação, sendo o primeiro na parte inferior da caixa de corrida (dentro do poço) e o segundo na parte superior (junto a última altura);
- Ambos pontos deverão ter um interruptor tipo paralelo.

Poço inferior:

- O poço inferior será aberto pela Contratante, mediante acompanhamento da equipe técnica da Contratada e deverá ter, no mínimo 400mm e no máximo 500mm de profundidade (em relação ao piso acabado do andar do extremo inferior);
- O poço inferior deverá ser nivelado e limpo;
- No fundo do poço inferior será aplicado uma carga distribuída de 1.950 kgf.

Acabamentos internos da caixa de corrida:

- A Contratante executará todos os acabamentos internos da caixa de corrida antes da instalação do equipamento (arremates em torno dos marcos das portas dos pavimentos, pintura, reboco, etc);
- É responsabilidade da Contratada pintar a caixa de corrida internamente com cores claras em todo o seu percurso inclusive o teto;
- É responsabilidade da Contratante pintar o poço inferior na cor cinza;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS nº 03/13

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Fornecimento e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas NBR 13994/2000, 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Elevador	1		
02	Serviços de serralheria e vedação	1		
TOTAL GERAL:				

Prazo de garantia dos serviços, materiais e peças: ____ (____) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 12 meses).

Prazo de execução dos serviços: ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços (máximo de 150 dias).

Validade da proposta (mínimo 60 dias): ____ dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____

17/31



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº _____ Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E A EMPRESA _____

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, 77, Centro, Nova Odessa, São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Vagner Barilon, RG n.º 20.547.995 SSP/SP e CPF n.º 246.299.248-09, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, _____, _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços n.º 03/13, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1- Fornecimento e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas NBR 13994/2000, 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 03/13 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de _____ de 2013, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital e serão recebidos pelo Chefe de Serviço, ou qualquer outro servidor, designado pelo **CONTRATANTE**;

2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

decorrentes de sua execução.

2.3- O prazo de execução dos serviços é de **XX (xxxxxxxxxxxxxx)** dias contados da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços.

2.4- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.4.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.4.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.4.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.4.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

2.5- Os serviços de pintura interna, divisória de gesso e demolição interna deverão ser realizados, sempre que viável, em finais de semana.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O recebimento dar-se-á por intermédio do Chefe de Serviços da **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

3.1.1- Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

3.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

3.2.1- **Provisoriamente**, após vistoria completa, em até **10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

3.2.2- **Definitivamente**, em até **90 dias** da expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Chefe de Serviços tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

3.3- Constatadas irregularidades no objeto, o Chefe de Serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

3.3.1-Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo II do edital, determinando sua correção/substituição;

3.3.2-Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.5- O prazo de garantia dos serviços, materiais e peças é de _____ (_____) **meses** contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

3.6- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2- O valor é fixo e irrevogável.

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4.4- O pagamento será realizado em única parcela, mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **05** (cinco) dias após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Definitivo**, de acordo com as previsões deste contrato, ou mediante a emissão de cheque nominal a **CONTRATADA**.

4.5- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

4.6- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.7- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA

5.1- A vigência iniciar-se-á na data de publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2- O prazo de execução, de **XX** (xxxxxxxxxxxxx) dias corridos, será contado da data do recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**.

20/31



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo – Anexo II do edital, a Contratada obriga-se a:

6.1- Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

6.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

6.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.8- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Chefe de Serviços oficialará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

6.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.10.1- A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

6.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

6.12.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

6.13- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

6.14- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.15- Apresentar ao **Chefe de Serviços**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

6.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

6.17- Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por meio do Chefe de Serviços, ou qualquer outro servidor designado.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços

CLÁUSULA OITAVA

GARANTIA CONTRATUAL

8.1- O objeto deverá ter garantia integral (fabricação e instalação) para o seu funcionamento, cujo período será ininterrupto no prazo mínimo de **XX (xxxxxxxxxxxxxx)** meses, contados da data do recebimento definitivo, contemplando-se, além da manutenção preventiva e corretiva, a substituição de peças.

8.2- Na vigência do período da Garantia a assistência técnica deverá ser prestada sem quaisquer ônus para a Contratante. Independente da assistência técnica corretiva, a contratada ficará obrigada a disponibilizar um profissional especializado para que periodicamente compareça no local da instalação do objeto ou quando necessário chamado pelo gestor/fiscal do Contrato para vistoria e ratificação do seu pleno funcionamento.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

8.3- O suporte técnico deverá atender a solicitação de assistência técnica formulada pelo fiscal do Contrato, em tempo não superior a 48 (quarenta e oito) horas. O tempo da solicitação será considerado a partir do horário da chamada técnica, a qual será executada por e-mail ou fax no horário comercial.

8.4- Todas as despesas de mão-de-obra, peças, componentes, transportes, hospedagens ou quaisquer outras visando à assistência técnica, na vigência da garantia, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

8.5- A licitante deverá informar na assinatura do contrato todos os dados relativos à prestadora do suporte técnico do objeto, indicando nome, endereço domiciliar, telefone, e-mail e CNPJ. Caso a assistência técnica não seja realizada pela própria licitante, a empresa indicada para tal fim deve constar no rol de concessionárias autorizadas (prospecto técnico da fabricante), ou possuir credenciamento específico, cuja documentação deve ser expedida pela própria fabricante.

CLÁUSULA NONA

RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

9.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Anexo X do edital da Tomada de Preços 02-2013, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2013.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº.: _____

Nome: _____
RG nº.: _____

24/31



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 03/13, realizado pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 03/13, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____
RG do representante : _____

26/31



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Tomada de Preços nº 03/13, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____

27/31



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO VIII
CARTA CREDENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Referência: Tomada de Preços nº 03/13

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Nova Odessa, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal : _____

RG do representante : _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Fornecimento e instalação de um (01), elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas NBR 13994/2000, 313/2007 e 12.892/2009 da ABNT, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 03/13, promovido por esta Câmara Municipal, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/____, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Câmara de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo : _____
Matricula : _____
Setor : _____
Cargo : _____
Assinatura : _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO X

SANÇÕES

1- A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, obedecerá ao disposto neste Anexo.

2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

2.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

2.2- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

3.2- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

3.3- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste Anexo.

4- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

4.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

4.2- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5- O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Câmara Municipal de Nova Odessa, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

5.1- A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Anexo, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

6- O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

7- As multas referidas neste Anexo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.1- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.2- Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.3- Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013 – PROCESSO Nº 282/2013

Encontra-se aberta na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013 – Processo nº 282/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a aquisição e instalação de um elevador de passageiros e seu passadiço autoportante e panorâmico a ser instalado na Câmara Municipal de Nova Odessa, que atenda as normas da ABNT NBR 13994/2000, 313/2007 e 12.892/2009.

Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser entregues até às 09h30min do dia 18 de novembro de 2013, na Secretária da Câmara.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, na Avenida Carlos Botelho, nº 852, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, CEP 13.460-000, e também no site www.camaranovaodessa.sp.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site informado ou na Secretaria da Câmara Municipal.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2013.


WAGNER BARILON
Presidente